



## ELABORAR, CONSOLIDAR E GERENCIAR A EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL (PAG)

Proposto por:

Equipe da Assessoria de Planejamento e Orçamento (ASPLO)

Analisado por:

Assessor III da Assessoria de Planejamento e Orçamento (ASPLO)

Aprovado por:

Diretor da Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF)

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

### 1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos relativos à elaboração, à consolidação e ao gerenciamento da execução do Plano de Ação Governamental – PAG.

### 2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica à Assessoria de Planejamento e Orçamento - ASPLO da Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças - DGPCF, bem como provê orientações a servidores das demais unidades organizacionais (UO) do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ) que têm interface com este processo de trabalho e passa a vigorar a partir de 30/05/2017.

### 3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Ações Operacionais	Conjunto de iniciativas desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça consideradas relevantes pela abrangência, complexidade, geração de resultados e impacto orçamentário financeiro. Representam despesas relevantes, geralmente, associadas à atividade finalística.
Controle da Execução do PAG	Planilha utilizada para acompanhamento e controle da execução financeira dos projetos estratégicos e das ações operacionais, com vistas ao monitoramento do fluxo de recursos orçamentários para garantia do atendimento aos Programas PAG.
Planejamento Estratégico	Instrumento pelo qual o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ) elabora, sistematiza, documenta, implementa e avalia as políticas públicas de sua competência, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional e da gestão.
Plano de Ação Governamental – PAG	Instrumento de gestão alinhado com o Plano Plurianual e estruturado em Programas que consolidam os projetos estratégicos e as ações operacionais relevantes à instituição, indicando as ações governamentais que serão priorizadas no orçamento do Poder Judiciário, assegurando, assim, que a gestão fiscal do PJRJ conte com um instrumento de ação planejada e

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGPCF-069	Revisão: 00	Página: 1 de 9
--	--------------------------	----------------	-------------------

## ELABORAR, CONSOLIDAR E GERENCIAR A EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL (PAG)

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

TERMO	DEFINIÇÃO
	transparente.
Plano Plurianual (PPA)	Instrumento de planejamento governamental que institui, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública para o período de quatro anos.
Programa PAG	Conjunto de operações que mobiliza recursos financeiros e resulta na entrega de um produto, que consiste num bem ou serviço. Para cada Programa é estabelecida uma finalidade, sendo estruturado por Projetos Estratégicos e Ações Operacionais agrupados em torno de um objetivo comum.
Projeto Estratégico	Conjunto de operações limitadas no tempo, cujo objetivo a ser alcançado é considerado estratégico em função de sua relevância, abrangência, complexidade, geração de resultados e impacto orçamentário financeiro.
Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE Rio)	Ferramenta disponibilizada pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo do Estado do Rio de Janeiro, englobando os órgãos e entidades do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público.

#### 4 REFERÊNCIAS

- Constituição do Estado do Rio de Janeiro/1989;
- Constituição da República Federativa do Brasil/1988;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal;
- Lei Estadual nº 2.524/1996 – Cria o Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FETJ e dá outras providências;
- Lei Estadual nº 3.217/1999 – Transfere os valores percentuais de que tratam os artigos 19 e 20 da lei nº 713, de 26 de dezembro de 1983, para o FETJ;
- Lei Estadual nº 7.211/2016 – Institui o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro para o período de 2016 a 2019;

<b>Base Normativa:</b> Ato Executivo nº 2.950/2003	<b>Código:</b> RAD-DGPCF-069	<b>Revisão:</b> 00	<b>Página:</b> 2 de 9
---	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

## ELABORAR, CONSOLIDAR E GERENCIAR A EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL (PAG)

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

- Lei Federal nº 4.320/1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 – Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Resolução do Conselho Nacional de Justiça CNJ nº 198/2014 - Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;
- Resolução TJ/OE/RJ nº 16/2015 - Estabelece política de gestão estratégica e atualiza as diretrizes para o Planejamento Estratégico Institucional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ).

### 5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor da Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Analisar a minuta do PAG encaminhando-a à apreciação do Presidente e à aprovação pelo Órgão Especial;</li><li>• analisar as revisões quadrimestrais do PAG e encaminhá-las à apreciação e aprovação pelo Presidente.</li></ul>
Assessor da Assessoria de Planejamento e Orçamento da Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (ASPLO/DGPCF)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisionar a elaboração da Proposta do Plano de Ação Governamental;</li><li>• elaborar o Plano de Ação Governamental da Administração Judiciária Estadual contemplando os projetos que foram classificados como estratégicos e as ações operacionais;</li><li>• acompanhar a execução orçamentária das ações PAG de acordo com o SIAFE-RIO;</li><li>• propor adequações, visando às metas traçadas no PAG;</li><li>• mensurar o montante adequado da despesa em consonância com o desempenho da execução</li></ul>

**Base Normativa:**  
Ato Executivo nº 2.950/2003

**Código:**  
RAD-DGPCF-069

**Revisão:**  
00

**Página:**  
3 de 9

## ELABORAR, CONSOLIDAR E GERENCIAR A EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL (PAG)

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
	orçamentária; <ul style="list-style-type: none"><li>• adequar o PAG às revisões propostas de acordo com a revisão do planejamento estratégico;</li><li>• elaborar, quadrimestralmente, o Relatório de Execução e Acompanhamento do PAG encaminhando-o ao Diretor Geral para apreciação.</li></ul>

### 6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1** O PAG deve contemplar os projetos estratégicos e as ações operacionais relevantes ao Tribunal de Justiça, segmentados em Programas PAG, alinhando-o ao Plano Plurianual.
- 6.2** O gerenciamento da execução dos Programas contemplados no Plano de Ação Governamental deve zelar pela disponibilidade dos recursos orçamentários necessários à consecução dos objetivos planejados para o período de vigência do PAG.

### 7 ELABORAR A PROPOSTA DO PLANO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL - PAG

- 7.1** ASPLO recebe do Departamento de Gestão Estratégica e Planejamento do Gabinete da Presidência (GABPRES/DEGEP) os projetos previamente avaliados como estratégicos e verifica a compatibilidade e adequação destes projetos e das ações operacionais elencadas no Plano Plurianual - PPA, com os recursos financeiros e orçamentários ajustando-os caso necessário.
- 7.2** Encaminha a minuta da proposta do Plano de Ação Governamental - PAG ao Diretor Geral da DGPCF para análise e posterior envio à apreciação do Presidente e à aprovação pelo Órgão Especial.
- 7.3** Aprovado pelo Órgão Especial, ASPLO providencia o envio da Resolução TJOE para publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJERJ.

<b>Base Normativa:</b> Ato Executivo nº 2.950/2003	<b>Código:</b> RAD-DGPCF-069	<b>Revisão:</b> 00	<b>Página:</b> 4 de 9
---	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

## **ELABORAR, CONSOLIDAR E GERENCIAR A EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL (PAG)**

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

**7.4** Efetivada a publicação, ASPLO encaminha para a Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (DGTEC) arquivo contendo o Plano de Ação Governamental – PAG para que seja disponibilizado na página da Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças – DGPCF e no Portal da Transparência Institucional.

### **8 GERENCIAR, REVISAR E MONITORAR A EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL – PAG**

**8.1** ASPLO, no curso do processamento das solicitações de reserva orçamentária e das revisões do planejamento estratégico, examina a adequação destas aos projetos estratégicos e às ações operacionais verificando sua conformidade com o planejamento previsto no Plano de Ação Governamental – PAG.

**8.2** Identificada a conformidade, ASPLO registra o valor nas planilhas de controle da execução do PAG e providencia a reserva orçamentária, conforme fluxo de processo de trabalho descrito na RAD DGPCF-043.

**8.3** Identificada a não conformidade, restando configurado que a execução financeira se dá integralmente no exercício corrente, ASPLO providencia a compensação dos valores entre projetos estratégicos e ações operacionais, dando-se preferência a iniciativas com execução diferida ou realização em valor inferior ao estimado, pertencentes, se cabível, à mesma unidade organizacional.

**8.4** Realizada a compensação nas planilhas de controle da execução do PAG, ASPLO consolida as informações referentes às adequações do planejamento e efetiva a reserva orçamentária, conforme fluxo de processo de trabalho descrito na RAD-DGPCF-043.

**8.5** Identificada a não conformidade, restando configurado que a execução financeira ultrapassará o exercício corrente, ASPLO providencia o registro da projeção para o exercício financeiro subsequente nas planilhas de controle do PAG.

<b>Base Normativa:</b> Ato Executivo nº 2.950/2003	<b>Código:</b> RAD-DGPCF-069	<b>Revisão:</b> 00	<b>Página:</b> 5 de 9
---	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

## **ELABORAR, CONSOLIDAR E GERENCIAR A EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL (PAG)**

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

- 8.6** Realizado o registro, ASPLO efetiva a reserva ou anotação orçamentária, conforme fluxo de processo de trabalho descrito na RAD- DGPCF-043.
- 8.7** Para fins de monitoramento da execução financeira do PAG e objetivando evitar o desnecessário comprometimento dos recursos orçamentários, ASPLO, valendo-se dos relatórios dos valores acumulados das despesas liquidadas extraídos do SIAFE-Rio, concilia as informações obtidas com os registros do PAG.
- 8.7.1** Na etapa de conciliação dos dados, detectada divergência entre o valor previsto no PAG e a liquidação da despesa, ASPLO adota as medidas de correção pertinentes e/ou solicita a adequação cabível à unidade responsável, registrando o ajuste em seus documentos e arquivos eletrônicos de controle e acompanhamento.
- 8.8** Consignada a adequação no PAG, esta subsidiará a revisão quadrimestral do PAG e os ajustes orçamentários e as revisões do Plano Plurianual, quando aplicável, e de acordo com a rotina estabelecida para os processos de trabalho delineados descritos nas RAD-DGPCF-043 e RAD-DGPCF-046.
- 8.9** Concluída a revisão quadrimestral, ASPLO elabora o Relatório de Execução e Acompanhamento do Plano de Ação Governamental - PAG submetendo-o à apreciação do Diretor Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças, com posterior envio à aprovação pelo Presidente.
- 8.10** Publicado no DJERJ o Ato Executivo relativo ao Relatório de Execução e Acompanhamento do PAG, ASPLO providencia sua disponibilização na página da Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças – DGPCF e no Portal da Transparência Institucional.

### **9 GESTÃO DE REGISTROS**

- 9.1** O registro deste processo de trabalho é gerido pela UO e mantido em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão de registros apresentada a seguir:

<b>Base Normativa:</b> Ato Executivo nº 2.950/2003	<b>Código:</b> RAD-DGPCF-069	<b>Revisão:</b> 00	<b>Página:</b> 6 de 9
---	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

## ELABORAR, CONSOLIDAR E GERENCIAR A EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL (PAG)

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON-SÁVEL	ARMAZE-NAMENTO	RECU-PERAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Plano de Ação Governamental	0-5-1-1-1 a	ASPLO	Servidor (DGTEC)	Backup	Condições apropriadas	8 anos	DGCON/ DEGEA***

Legenda:

\*CCD = Código de Classificação de Documentos.

\*\*UO = Unidade Organizacional.

\*\*\* DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

Notas:

- a) Eliminação na UO – procedimentos – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) DGCOM/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os registros lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

## 9 ANEXOS

- Anexo 1 – Fluxograma do procedimento Elaborar a Proposta do Plano de Ação Governamental - PAG.
- Anexo 2 – Fluxograma do procedimento Gerenciar, Revisar e Monitorar a Execução do Plano de Ação Governamental - PAG.

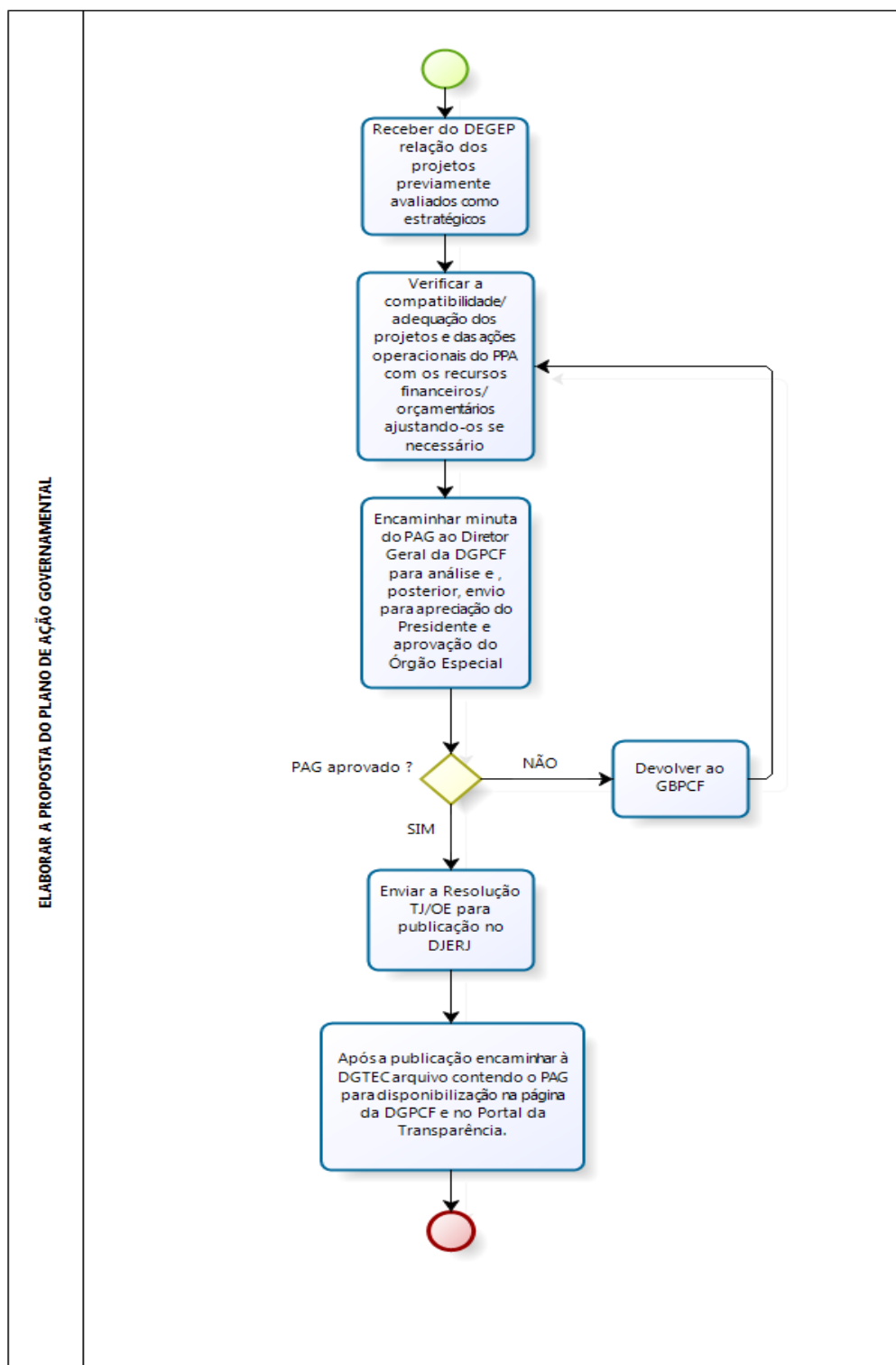
=====

<b>Base Normativa:</b> Ato Executivo nº 2.950/2003	<b>Código:</b> RAD-DGPCF-069	<b>Revisão:</b> 00	<b>Página:</b> 7 de 9
---	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

# ELABORAR, CONSOLIDAR E GERENCIAR A EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL (PAG)

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

## ANEXO 1 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO ELABORAR A PROPOSTA DO PLANO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL - PAG





# ELABORAR, CONSOLIDAR E GERENCIAR A EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL (PAG)

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

## ANEXO 2 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO GERENCIAR, REVISAR E MONITORAR A EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL - PAG

